PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 09/07/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 08 DE JULHO DE 2019.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia GO., aos: 10/07/19
Presidente

"Abre crédito especial que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento do Exercício financeiro de 2019, do município de Luziânia, para cobertura das despesas demonstradas a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Luziânia
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Luziânia

01.031.0014.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2421 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0001.2435 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0222 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.121.0001.2762 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Órgão: 03 – Luziânia FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Protocolo nº 1393
Data: 10/07/19
Assinatura
Cláudia Regiane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Concedo vistas ao vereador
Eduine Luzia R de Freitas
pelo prazo de 30 minutos hora(s)
Em 10/07/19

10.122.0001.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (102) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 04 – FUNDEB - LUZIÂNIA
Unidade: 0401 – FUNDEB

12.361.0024.2671 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (119) R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 06 – IPASLUZ LUZIÂNIA
Unidade: 0601 – IPASLUZ PREVIDÊNCIA

09.272.0001.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão: 07 – IPASLUZ SAÚDE
Unidade: 0701 – IPASLUZ SAÚDE

04.122.0001.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Órgão: 09 – FMAS – Luziânia
Unidade: 0901 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (100) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 10 – FME – Luziânia
Unidade: 1001 – FME – Fundo Municipal de Educação

12.361.0024.2522 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (101) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Total Geral Crédito Especial: R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir consignadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Luziânia
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Luziânia

01.031.0014.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2421 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0001.2435 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 0222 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.121.0001.2762 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Órgão: 03 – Luziânia FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (102) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 04 – FUNDEB - LUZIÂNIA
Unidade: 0401 – FUNDEB

12.361.0024.2671 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (119) R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 06 – IPASLUZ LUZIÂNIA
Unidade: 0601 – IPASLUZ PREVIDÊNCIA

09.272.0001.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (103) R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Protocolo nº_____
Data:____/____/____

Assinatura

Órgão: 07 – IPASLUZ SAÚDE
Unidade: 0701 – IPASLUZ SAÚDE

04.122.0001.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Órgão: 09 – FMAS – Luziânia
Unidade: 0901 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (100) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 10 – FME – Luziânia
Unidade: 1001 – FME – Fundo Municipal de Educação

12.361.0024.2522 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (101) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Total Geral Reduzido: R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º- Fica, ainda, autorizada as alterações necessárias a adequação do PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito municipal de Luziânia

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei que ora encaminho a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo único adequar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do orçamento vigente (2019), à Tabela de Codificação das Despesas, válida a partir de 2019, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, (doc. anexo).

Esclareço que este Projeto de Lei se faz necessário, pois com a nova Tabela do TCM-GO, foram suprimidos os seguintes elementos:

- 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os sub elementos
- 39.08 – Manutenção de Software;
- 39.11 – Locação de Software;
- 39.57 – Serviço de Processamento de Dados;
- 39.95 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- 39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

E acrescentados os seguintes itens:

- 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica;
- 40.01 - Locação de Equipamentos de TIC;
- 40.02 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC;
- 40.03 - Aquisição de Software (não é serviço, mas estava no 39);
- 40.04 - Locação de Software;
- 40.05 - Desenvolvimento e Manutenção de Software;
- 40.06 - Hospedagens de Sistemas e Sites;
- 40.07 - Serviços de Comunicação de Dados;
- 40.08 - Serviços de Telefonia Integrantes de Pacotes de Comunicação de Dados;
- 40.09 - Suporte a Usuários de TIC;
- 40.10 - Suporte de Infraestrutura de TIC;
- 40.11 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC;
- 40.12 - Digitalização;
- 40.13 - Outsourcing de Impressão;
- 40.14 - Serviços relacionados a computação em nuvem;
- 40.15 - Treinamento e Capacitação em TIC;
- 40.16 - Tratamento de Dados;
- 40.17 - Conteúdo de Web;
- 40.18 - Outros Serviços de TI.

Vale ressaltar que, quando da publicação da Nova Tabela de Codificação de Despesas, a proposta orçamentária vigente já estava aprovada por essa Egrégia Câmara, motivo pelo qual se faz necessário o envio do presente projeto de lei, que tem por objetivo principal proceder a adequação das dotações orçamentárias para o decorrer do exercício.

É de vital importância elucidar que as alterações propostas não acarretarão em mudança no valor total da proposta vigente, visto que os valores dos créditos abertos pelo presente projeto serão anulados dentro da própria unidade orçamentária, mantendo o valor total do atual inalterado.

Por essas razões, solicito de Vossa Excelência e Ilustres pares a necessária apreciação e aprovação do presente projeto, considerando a urgência que o caso requer e ainda pelos motivos de interesse público que o mesmo se reveste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito municipal de Luziânia